



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1149/96

**Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores e Amigos
do Santa Clara - AMASC.**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes
Legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação
de Moradores e Amigos do Santa Clara - AMASC, com sede neste
município.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de novembro de 1996


**Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria do vereador Raimundo
Guimarães, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 18/11/96)**

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.